



PORTARIA Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1301 – Página (s): 3
Data: 11/04/2023

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 019, de 15 de março de 2023. “Onde se Lê:

No valor de R\$ 1.448,58(Mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA-SE:”

No valor de R\$ 1.362,15(Mil e trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Os demais termos da Portaria 019/2023, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
ABRIL/2023